



CONTRATO Nº 025/2020

PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO COM AS PESSOAS NECESSITADAS EM DECORRÊNCIA DO COVID-19, EM VERTENTES-PE

O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTES, CNPJ: 12.072.407/0001-03, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretária de Ação Social, **Maria do Socorro Bezerra Castanha de Melo**, brasileira, casada, funcionária pública, residente na Rua Padre Renato Correia Guedes, nº 138 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, portadora da Carteira de Identidade nº 1.138.362 SSP/PE e inscrita no C.P.F.(M.F.) sob nº 765.797.004-91, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 08.370.039/0001-02, com endereço na Rua Guilhermino Barbosa, nº 52, Galpão 25, Bloco B 01 – Catolé – Campina Grande-PB, CEP: 58.410-100, neste ato representada por **Miguel Angelo Fonseca Pires**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 3.098.704-8 SSP/SE e inscrito no CPF sob nº 009.632.604-21, residente na Rua Tomás Soares de Souza, nº 920, Apto. 503 – Catolé – Campina Grande-PB, CEP: 58.410-235, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2020 consoante consta do Processo Licitatório nº 012/2020, sujeitando-se as partes às leis nº 8.078/90 e 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de alimentos destinados à composição de cestas básicas para distribuição com as pessoas hipossuficientes financeiramente, em decorrência do coronavírus Sars-Cov-2 (Covid-19), cadastradas na Secretaria de Ação Social do Município de Vertentes-PE.

1.2. As quantidades, unidades e a discriminação detalhada do objeto constam do termo de referência, anexo ao processo de licitação em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os alimentos terão fornecimento de uma só vez.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará pelo fornecimento dos alimentos o valor total de **R\$ 343.500,00** (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), de acordo com os preços unitários adiante descritos, estando já incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Unitário	Total em R\$
1	Feijão Carioca	Parari	7.500	Kg	6,15	46.125,00
2	Arroz Parboilizado longo fino tipo"1"	Kika	15.000	Kg	4,89	73.350,00
3	Farinha de Mandioca, tipo"1"	Itaenga	7.500	Kg	2,93	21.975,00
4	Açúcar Cristal	Nordeste	15.000	Kg	2,69	40.350,00
5	Café em Pó, 250g	Sul de Minas	7.500	Un	2,80	21.000,00
6	Flocos de Milho pré-cozido, 500g	Bomilho	15.000	Un	1,19	17.850,00
7	Macarrão Fino, 500g	Aliança	7.500	Un	2,08	15.600,00
8	Margarina Vegetal, 500g	Claybom	7.500	Un	3,20	24.000,00
9	Sardinha em Óleo Comestível, 125g	Palmeira	15.000	Un	3,10	46.500,00
10	Leite em Pó Integral, 200g	Duleite	7.500	Un	4,40	33.000,00
11	Refresco em Pó, 25g	Maratá	7.500	Un	0,50	3.750,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS VERTENTES

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE

CEP: 55.770-000 - FONE: (81) 3734-1040 - CNPJ: 12.072.407/0001-03

Este documento foi assinado digitalmente por Miguel Angelo Fonseca Pires.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 279D-5D42-62C6-BA02.

Este documento foi assinado digitalmente por Miguel Angelo Fonseca Pires.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 279D-5D42-62C6-BA02.